DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Atas de registro de preço 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.811, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

Regulamenta o processo de pesquisa prévia automatizada, previsto na Resolução CGSIM nº 61, de 12 de agosto de 2020, estabelece diretrizes sobre a liberdade econômica e estabelece diretrizes para a aplicação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios no município.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e estabelece diretrizes e procedimentos gerais para a abertura de empresas no Brasil;

Considerando a Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, que estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas e cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM;

Considerando a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica e estabelece garantias de livre mercado;

Considerando as Resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM, em especial a Resolução nº 61, de 12 de agosto de 2020;

Considerando a Lei Estadual nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023 e Decreto Estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023 que cria o Programa Facilita SP, estabelece a classificação de risco no âmbito Estadual e dá outras providências;

Capítulo I

Das Disposições Gerais

Art. 1º Este Decreto estabelece diretrizes e medidas para a desburocratização e a simplificação do ambiente de negócios, bem como para a formalização e o funcionamento de pessoas jurídicas e de atividades dos empresários no âmbito do Município de Borborema.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto aplicam-se a todos os órgãos e entidades municipais envolvidos no processo de registro, legalização, licenciamento e funcionamento de pessoas jurídicas e atividades econômicas.

Art. 2º Os órgãos municipais responsáveis pelos atos de registro e funcionamento de pessoas jurídicas integrarão permanentemente a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, devendo observar as Resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

Art. 3º Constituem princípios deste Decreto:

I - a liberdade como garantia no exercício de atividades econômicas;

II - a boa-fé do particular perante o Poder Público;

III - a intervenção subsidiária e excepcional do Estado sobre a atividade econômica;

IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Estado;

V - a automatização dos procedimentos de registro e legalização de empresas.

Art. 4º Consideram-se atos públicos de liberação, para fins deste Decreto, a licença, autorização, concessão, inscrição, permissão, alvará, cadastro, credenciamento, estudo, plano, registro e demais atos exigidos por órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal como condição para o exercício de atividade econômica.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar as formas de expedição dos atos públicos previstos no *caput*.

Capítulo II

Da Pesquisa Prévia de Localização Automatizada

Art. 5º Para os fins deste Decreto, considera-se Pesquisa Prévia de Localização o procedimento eletrônico destinado a verificar a viabilidade locacional de atividade econômica.

Art. 6º A Pesquisa Prévia de Localização será automática e imediata, nos termos da Resolução CGSIM nº 61, de 12 de agosto de 2020.

Art. 7º A solicitação da Pesquisa Prévia de Localização será realizada exclusivamente por meio do Integrador Estadual, disponibilizado pela Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Art. 8º A Prefeitura Municipal de Borborema fornecerá automaticamente, por meio de integração tecnológica com o Integrador Estadual, as respostas ao pedido de viabilidade, indicando deferimento com ou sem restrições, ou indeferimento, acompanhadas das respectivas justificativas.

§ 1º Na impossibilidade de emissão automática de resposta conclusiva, o caso será retornado ao Integrador Estadual com as devidas justificativas e orientações ao empreendedor.

§ 2º Nos casos de indeferimento, será disponibilizado procedimento administrativo para pedido de

reconsideração, permitindo ao interessado apresentar justificações, correções ou complementações.

Art. 9º Durante o processo de análise da viabilidade, o Prefeitura Municipal de Borborema poderá atualizar o endereço e a área do imóvel informados, de acordo com o cadastro municipal.

§ 1º Na hipótese de alteração dos dados referidos no caput, será facultado ao empreendedor manifestar concordância, podendo, se necessário, solicitar reconsideração.

§ 2º A Prefeitura Municipal do Município deverá manter atualizada sua base cadastral, especialmente no que se refere às inscrições imobiliárias, endereços e áreas edificadas.

§ 3° No caso de divergência de dados identificada pelo sistema, o interessado deverá comparecer à Diretoria Municipal de Tributos ou ao órgão equivalente do Município de Borborema para promover a correção.

Art. 10. A Pesquisa Prévia de Localização será gratuita, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 11.598, de 2007.

Capítulo III

Das Informações e dos Documentos Digitais

Art. 11. Os documentos digitais se equiparam aos documentos físicos para fins de comprovação de direitos relacionados ao exercício de atividade econômica, conforme o inciso X do caput do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Art. 12. Os órgãos e entidades municipais envolvidos no processo de registro e funcionamento de pessoas jurídicas deverão disponibilizar, gratuitamente e por meio presencial e eletrônico, informações e instrumentos que permitam a realização de pesquisas prévias, inclusive sobre documentação exigível e requisitos locacionais.

Capítulo IV

Das Disposições Finais

Art. 13. As ações previstas neste Decreto que dependam da edição de atos normativos ou de integração tecnológica com órgãos estaduais serão implementadas no prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 4 de dezembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº 414, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão Especial de Contratação para os fins previstos no edital de credenciamento para credenciamento para prestação de serviços de pedreiros, serventes de pedreiro, pintores e serralheiros, destinados à manutenção, conservação e restauração de bens e espaços públicos do município de Borborema e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a necessidade de designar membros para compor a Comissão Especial de Contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. Designa os seguintes membros para compor a Comissão Especial de Contratação para os fins previstos no edital de credenciamento para credenciamento para prestação de serviços de pedreiros, serventes de pedreiro, pintores e serralheiros, destinados à manutenção, conservação e restauração de bens e espaços públicos do município de Borborema:

I – Francisco Pinto de Godoy Neto RG nº **.499.***-*;

II – Guilherme Ramires Henrique RG nº **.102.***-*;

III – Caroline Rossi Marini RG nº **.379.***-*.

Art. 2º. As atividades da comissão cessarão com a execução dos trabalhos e serão consideradas como serviços relevantes prestados ao Município, para todos os efeitos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de dezembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
Pregão Eletrônico nº: 010/2025 - Processo Licitatório nº: 022/2025

Termo Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preço 19-09/2025, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA - CNPJ Nº 07.612.306/0001-48. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, VISANDO A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIRETORIA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Objeto do termo aditivo: Inclusão do item especificado abaixo à presente Ata, em razão do cancelamento do item 14 (Margarina com Sal 500g) da NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; perfazendo o valor deste aditivo a importância de R$ 5.122,00 (cinco mil cento e vinte e dois reais). As demais cláusulas desta ata permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 03 de dezembro de 2025 - Prefeitura Municipal de Borborema, 03 de dezembro de 2025 – SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Pregão Eletrônico nº: 65/2024 - Processo Licitatório nº: 190/2024

Termo Aditivo nº01 a Ata de Registro de Preço 55-01/2024, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: ALEXANDRE SEMENSATO 15073512839 - CNPJ Nº 00.549.792/0001-58. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO E MÉDIO PORTE PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP.. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da Ata de Registro de Preços supracitado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 23/12/2025 e com término em 22/12/2026 e aplicado o último IPCA disponível, que corresponde a 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento) sobre o valor atual registrado, passando a partir de 23/12/2025, do valor global de R$ 181.780,00 (cento e oitenta e um mil setecentos e oitenta reais), para R$ 190.286,74 (cento e noventa mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 08 de dezembro de 2025 - Prefeitura Municipal de Borborema, 08 de dezembro de 2025 – SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
Processo Administrativo nº 5154/2022 - Dispensa de Licitação nº 039/2022

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato 165/2022, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: WEBNET SOLUÇÕES EIRELI ME - CNPJ. Nº 12.319.369/0001-40. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO DE PORTAL PÚBLICO, CONTENDO VERSÃO MOBILE E DESKTOP, COM A IDENTIDADE VISUAL DA PREFEITURA, ALÉM DE TER UM SISTEMA DE ATUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL PARA OS MÓDULOS DE CONTEÚDOS, IMAGENS, ARQUIVOS, LEIS, DECRETOS E LICITAÇÕES. ATRELADO AO SITE DEVERÁ CONTER O HOT SITE DO POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR (PAT) PARA QUE SEJA POSSÍVEL DISPONIBILIZAR VAGAS DE EMPREGOS AOS CIDADÃOS, COMO TAMBÉM O SISTEMA DE OUVIDORIA E E-SIC, ALÉM DOS APLICATIVOS DISPONÍVEIS NA APPLE STORE E NA GOOGLE PLAY. A EMPRESA DEVERÁ PROVER A HOSPEDAGEM DE TODO O SITE, A PLATAFORMA, E AS 100 (CEM) CONTAS DE E-MAILS INSTITUCIONAIS COM 04 (QUATRO) GIGABYTES DE ARMAZENAMENTO, CONTENDO FILTRO ANTI-SPAM E ANTI-PISHING. Objeto do termo aditivo: Renovação do contrato supracitado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 26/12/2025 e término em 25/12/2026 e aplicado o último IPCA disponível, que corresponde a 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento) sobre o valor atual contratado, passando a partir desta, do valor global de R$ 31.461,00 (trinta e um mil quatrocentos e sessenta e um reais), para R$ 32.933,28 (trinta e dois mil novecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 08 de dezembro de 2025 - Prefeitura Municipal de Borborema, 08 de dezembro de 2025 – SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
Processo Licitatório nº 122/2023 - Pregão Eletrônico nº 0048/2023

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato 175/2023, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ nº 46.737.219/0001-79; Contratada: MEDICAL GASPARI COSTA LTDA - CNPJ nº 25.224.128/0001-60. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA E ORTOPEDIA PARA ATENDIMENTO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Objeto do termo aditivo: Renovação do contrato supracitado iniciando em 01/01/2026 e com término em 29/04/2026 mantendo-se o valor global de R$ 71.470,00 (setenta e um mil quatrocentos e setenta reais).

As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2025 - Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de dezembro de 2025 – SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0013/2023

Termo Aditivo 05 ao Contrato nº 245/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: MSL CONSTRUTORA E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - CNPJ Nº 47.668.461/0001-09. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, conforme descrições constantes do projeto, memorial descritivo, orçamento, cronograma físico-financeiro e demais normas para a execução do objeto. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo do contrato supracitado por 06 (seis) meses, tendo seu início no dia 14/12/2025 e com término em 13/06/2026. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2025 - Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de dezembro de 2025 – SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº: 059/2025 - Processo Licitatório nº: 197/2025

Ata de Registro de Preço 54-01/2025, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: J.C CORREA ALVES & CIA LTDA-EPP - CNPJ Nº 03.676.002/0001-93. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA CEDRO, EUCALIPTO E EUCALIPTO CITRIODORA TRATADO PARA CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE PONTES, MATA-BURROS E PISOS DE ALTO TRÁFEGO NA ZONA RURAL E EM EDIFICAÇÕES E ESTRUTURAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA COMO CAIXARIAS PARA GUIAS E SARJETA, CALÇADAS, CERCA PARA MUDAS DE ÁRVORES, POSSÍVEIS REFORMAS EM PRÉDIOS, DIVISAS DE TERRENOS, QUE, SE SUJEITA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTROS SERVIÇOS QUE VENHAM APARECER NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP.. Valor Total Estimado: R$ 352.980,00 (trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e oitenta reais); Período de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, ou seja, iniciando-se em 04/12/2025 e com término em 03/12/2026. Data da Assinatura: 04 de dezembro de 2025 - Prefeitura Municipal de Borborema, 04 de dezembro de 2025 – SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº: 059/2025 - Processo Licitatório nº: 197/2025

Ata de Registro de Preço 54-02/2025, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: CERNE - COMÉRCIO DE MADEIRAS ARARAQUARA LTDA - ME - CNPJ Nº 04.175.788.0001/28. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA CEDRO, EUCALIPTO E EUCALIPTO CITRIODORA TRATADO PARA CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE PONTES, MATA-BURROS E PISOS DE ALTO TRÁFEGO NA ZONA RURAL E EM EDIFICAÇÕES E ESTRUTURAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA COMO CAIXARIAS PARA GUIAS E SARJETA, CALÇADAS, CERCA PARA MUDAS DE ÁRVORES, POSSÍVEIS REFORMAS EM PRÉDIOS, DIVISAS DE TERRENOS, QUE, SE SUJEITA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTROS SERVIÇOS QUE VENHAM APARECER NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP.. Valor Total Estimado: R$ 92.595,00 (noventa e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais); Período de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, ou seja, iniciando-se em 04/12/2025 e com término em 03/12/2026. Data da Assinatura: 04 de dezembro de 2025 - Prefeitura Municipal de Borborema, 04 de dezembro de 2025 – SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....